

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.014010/2022-84

Unidade Gestora: 154049

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **BROS BR OBRAS E SERVICOS EIRELI**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, parte no Contrato Administrativo nº 039/2022, assinado em 22/11/2012, Processo nº 23112.014010/2022-84, RESOLVE aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** do preâmbulo do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 039/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. No preâmbulo onde se lê: "**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 45/2023/CoFis (SEI nº 1220660), que analisou o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no **ÍNDICE SINAPI SEM DESONERAÇÃO - São Paulo**, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:".

2.2. Leia-se: "**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 45/2023/CoFis (SEI nº 1220660), que analisou o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no **ÍNDICE SINAPI DESONERADO - São Paulo**, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haver, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pela representante legal da CONTRATANTE e por duas testemunhas.

Edna Hercules Augusto

Representante legal da CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

Nome: **Junior Aparecido Assandre**

2. _____

Nome: **Gisele de Oliveira Pelegrino**



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 14/02/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 14/02/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 16/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1357518** e o código CRC **5D4773BE**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.014010/2022-84

SEI nº 1357518

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019